



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
MINAS GERAIS**

Rua Montes Claros nº. 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

LEI Nº. 2.606 DE 23 MARÇO DE 2010

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO A
FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DE ESTUDANTES DE SÃO
FRANCISCO.**

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a **Associação Comunitária de Estudantes de São Francisco**, portadora do CNPJ nº.11.661.962/0001-08, tendo como objetivo apoiar os estudantes que necessitam se deslocar da cidade de São Francisco até Januária, onde freqüentam seus respectivos cursos (faculdades), sendo objeto deste convênio a cessão de veículo (VAN), incluindo litros de combustível, conforme plano de Trabalho em anexo.

Art. 2º - Esta Lei Entrará em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 23 de março de 2010.


JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL